

## EDITAL

----- **JOSE ALBERTO PACHECO BRITO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:-----

----- **TORNA PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 12 de dezembro de 2016, deliberou por unanimidade aplicar o valor de 0,6%, correspondente à atualização anual de taxas, em função do nº1 do artigo 6º das Normas de Execução Orçamental para o ano civil de 2017 e do índice de preços ao consumidor, publicado pelo I.N.E. – Instituto Nacional de Estatística, de acordo com o determinado no artigo e número dos Regulamentos Municipais a seguir mencionados:-

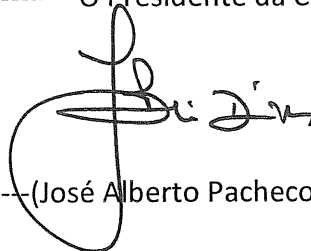
1. Artigo 71º nº1 do Regulamento de Abastecimento de Águas e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra;-----
2. Artigo 43º nº1 do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Pampilhosa da Serra;-----
3. Artigo 14º nº1 do Regulamento Municipal de Inspeções de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes;-----
4. Artigo 67º nº1 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;-----
5. Artigo 41º nº1 do Regulamento Geral de Taxas Municipais;-----
6. Regulamento do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo.-----

----- **MAIS SE TORNA PÚBLICO**, que a referida atualização se refere ao ano civil de 2017.-----

----- Para conhecimento geral, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

----- Paços do Município, 13 de dezembro de 2016.-----

----- O Presidente da Câmara-----



----- (José Alberto Pacheco Brito Dias)-----